

CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES
CNPJ: 01.928.950 / 0001 - 43
ENDEREÇO: RUA 29 , Nº 10 – NOVO ORIENTE
E-MAIL: ULISSESEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR
FONE: 3383 - 3865
PROCESSO Nº: 09 / 2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de MANUTENÇÃO E PINTURA DA FACHADA , com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).
- i) Contrato do Engenheiro Civil vinculado a empresa;
- j) CAT – Acervo Técnico em reformas de revestimento .

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 28 de _____ JANEIRO _____ de 2026


RÓNNY LIMA FERNANDES
Presidente do Conselho Escolar

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
ANEXO - A

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 09/2026																																																																																				
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF DEP. ULYSSES GUIMARÃES																																																																																				
3	Nº DO CNPJ: 01.928.950 / 0001 - 43																																																																																				
4	ENDEREÇO: RUA 29 , Nº 10 – NOVO ORIENTE - MARACANAÚ – CE																																																																																				
5	MARACANAÚ: 28 / 01 / 2026																																																																																				
 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA																																																																																					
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 02 / 02 /2026 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO																																																																																				
7	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS																																																																																				
QUADRO 1	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 5%;">7.1- Nº</th> <th style="width: 45%;">7.2-DISCRIMINAÇÃO</th> <th style="width: 10%;">7.3- UNIDADE</th> <th style="width: 10%;">7.4-QU ANT.</th> <th style="width: 15%;">7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)</th> <th style="width: 15%;">7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td>LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA</td> <td style="text-align: center;">M2</td> <td style="text-align: right;">230,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">2</td> <td>REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4</td> <td style="text-align: center;">M2</td> <td style="text-align: right;">46,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td>LETREIRO - LETRA EM PAREDES</td> <td style="text-align: center;">UNID.</td> <td style="text-align: right;">29,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">4</td> <td>ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO</td> <td style="text-align: center;">M2</td> <td style="text-align: right;">11,50</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">5</td> <td>LIMPEZA GERAL</td> <td style="text-align: center;">M2</td> <td style="text-align: right;">100,00</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> <tr><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td><td> </td></tr> </tbody> </table>	7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QU ANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	230,00			2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	46,00			3	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UNID.	29,00			4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,50			5	LIMPEZA GERAL	M2	100,00																																																		
7.1- Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4-QU ANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)																																																																																
1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	230,00																																																																																		
2	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:4	M2	46,00																																																																																		
3	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UNID.	29,00																																																																																		
4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,50																																																																																		
5	LIMPEZA GERAL	M2	100,00																																																																																		
DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES: A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS: B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO: C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 10 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.																																																																																					
9	NOME DO PROPONENTE:																																																																																				
10	ENDEREÇO:																																																																																				
11	CPF ou CGC:																																																																																				
12	RG:																																																																																				
13	ASSINATURA DO PROPONENTE:																																																																																				